



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N° 3.684 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.534, de 17 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 484.673,24 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R\$ 484.673,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 96.673,24
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.07	Sementes,plantas,mudas,arts.uso Agropec .jard.e reflorest.	R\$ 1.000,00
33.90.36.05.07	Serv.de corte, poda de árv. desde que autorizados – P.Fís.	R\$ 5.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 4.000,00
44.90.52.02.07	Automóveis, Cam.Máquinas, Tratores, Impl. Agrícolas	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 4.500,00
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 6.500,00
44.90.52.02.07	Automóveis, Cam.Máquinas, Tratores, Impl. Agrícolas	R\$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.07	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R\$ 3.000,00
33.90.30.13.07	Materiais para coleta de lixo	R\$ 30.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 100.000,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R\$ 150.000,00
44.90.51.02.07	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos ICMS/Verde, conforme demonstrado abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Arrecadação de janeiro à maio/2010	R\$ 519.238,85
Provável arrecadação de junho à Dezembro/2010 (+)	R\$ 726.934,39
Soma	R\$ 1.246.173,24
Previsão Orçamentária para 2010 (-)	R\$ 320.000,00
Provável excesso de arrecadação	R\$ 926.173,24
Este crédito (-)	R\$ 484.673,24
Saldo disponível	R\$ 441.500,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do ICMS ECOLÓGICO são recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00 – Transferências do Estado
1722.01.00 – Participação na Receita do Estado
1722.01.99 – Cota-Parte/ICMS ECOLÓGICO

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 18 de junho de 2010


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	11 de junho de 2010
Jornal	BIM n. 171
Página	0905
Rubrica	Roberto Daniel
Mat.	0510039